



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Memorando 810/2024

Tucumã-PA, 03 de outubro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Cicero Barbosa da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Nesta

Assunto: Justificativa de adesão à ata de registro de preço – carona.

A Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, necessita de forma célere, de contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) ônibus escolares – Ônibus Escolar Rural – ORE 1 (4x4) – transmissão mecânica, afim de atender os serviços essenciais de transporte escolar da referida secretaria.

Em análise desta Equipe, consta Ata de Registro de Preços nº 4/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.036744/2023-75, que tem como vencedora do certame a empresa Marcopolo S/A, por ter ofertado e registrado o menor preço no item nº 05; Especificação: Ônibus Escolar Rural – ORE 1 (4x4); Tipo de Transmissão: mecânica.

Após levantamento de preços realizado por esta Equipe, acostado nos autos do Processo Administrativo nº 263/2024/ADM, verificou-se que os valores propostos estão de acordo com a realidade mercadológica comprovando a vantajosidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preços em questão, ficando demonstrada que a contratação através da adesão da Ata do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE é favorável para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, demonstrando validade na Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos bens – ônibus escolares – constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos bens que a Secretaria de Educação de Tucumã pretende adquirir, conforme discriminado no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.

Destarte, tem-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da legalidade, vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Tucumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, ao solicitar a adesão do objeto da licitação acima mencionada junto ao órgão gerenciador, fator que propicia segurança de que o objeto atenderá a demanda do Município de Tucumã-PA, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Administração.

Por derradeiro, com fulcro no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 003 de 02 de





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

janeiro de 2024, recomenda-se que o modo escolhido para a aquisição do objeto em epígrafe, seja a adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, contratada através do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 06/2023 – Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA.

Por tanto, encaminho à vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo, cujo objeto trata sobre **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 4/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã**, devidamente formalizado, com todas as normas cumpridas e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, assim como todos os documentos em anexo, de modo a balizar vossa decisão acerca do prosseguimento ou não do pleito.

Atenciosamente,

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

